

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, propondo aos Srs. Vereadores que a próxima Reunião Ordinária do Executivo Municipal agendada para 8 de junho de 2022 fosse adiada para 15 de junho de 2022, por conveniência dos serviços em virtude da apresentação por parte do Revisor de Contas do Documento relativo às contas consolidadas da Autarquia, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que a Entidade responsável e competente para o licenciamento e legalização/certificação dos Heliportos (ANACRE) havia comunicado que se encontram reunidas todas as condições exigidas para que o Heliporto de Figueiró dos Vinhos funcione durante os próximos três anos, cumpridas e observadas que foram por parte da Autarquia todas as exigências e requisitos que haviam sido colocados oportunamente. \_\_\_\_\_

Relembrou, que esta certificação permitia o concelho de Figueiró dos Vinhos fazer uso pleno de uma importante infraestrutura determinante no combate aos incêndios florestais, referenciando o trabalho competente desenvolvido pelos serviços Municipais de Proteção Civil, nomeadamente o seu coordenador, que de forma competente e diligente havia dado resposta a todas as formalidades e solicitações expressas pela ANACRE visando a legalização e certificação de tão importante equipamento. \_\_\_\_\_

A este propósito **o Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, congratulou-se pelo desfecho deste Processo, salientando a importância do mesmo no âmbito da política da defesa da floresta contra incêndios, destacando que se trata de uma importante infraestrutura inaugurada nos anos 90 pelo então Primeiro Ministro e agora Secretário Geral da ONU, constituindo motivo de regozijo que a operacionalização daquele espaço estivesse

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

agora garantida, reconhecidas todas as condições para o seu pleno funcionamento. \_\_\_\_\_

Deste modo, felicitou o Senhor Presidente por esta excelente notícia. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, cumprimentou e felicitou o Sr. Presidente na sequência da posição assumida pela Entidade acusatória, o Ministério Público que nas alegações finais do processo relativo aos incêndios florestais de 2017 em que tinha oportunamente constituído arguido o Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, veio há poucos dias, tendo em conta a prova produzida durante o julgamento, pedir a absolvição do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Vereador Carlos Lopes salientou que aquela tragédia que tinha provocado feridos, vítimas mortais e avultados prejuízos materiais, que naturalmente sempre mereceram por parte de todos lamento, respeito e solidariedade devida às vítimas e respetivas famílias, não tinha sido responsabilidade da ação do Presidente da Câmara de Figueiró dos Vinhos, que naturalmente terá feito tudo o que estava ao seu alcance e dentro das suas competências para evitar e minorizar as consequências nefastas daqueles tristes acontecimentos. \_\_\_\_\_

Manifestou mesmo a convicção que dificilmente se poderia ter atuado de forma diferente tendo em conta os contornos daquela tragédia. \_\_\_\_\_

Finalmente, manifestou na sequência do que já havia referido antes do ato eleitoral de setembro de 2021, a total solidariedade para com o Presidente Jorge Abreu, que a partir de agora veria com esta posição do Ministério Público devolver a paz de espírito ao cidadão e autarca à sua Família, sendo naturalmente um momento de felicidade, mostrando-se convicto, que este sentimento é partilhado pela generalidade da população, constituindo uma boa notícia também para este Órgão Autárquico e para o Município em geral. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, agradeceu as palavras do Vereador Carlos Lopes, manifestando-se aliviado e naturalmente feliz com a posição assumida pelo Ministério Público, depois de quase cinco anos de sofrimento pessoal e familiar, afirmando que sempre esteve convicto da sua inocência no que concerne à responsabilidade objetiva ou subjetiva no contexto deste Processo. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente revelou ainda não esquecer a solidariedade que o Vereador do MFI lhe havia transmitido desde o primeiro momento, disponibilizando-se inclusive, por várias vezes para testemunhar em seu favor, formulando votos para que os outros intervenientes no Processo possam conhecer idêntico entendimento por parte da Justiça. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, referiu a este propósito que relativamente a estas matérias o PSD sempre manteve uma posição de princípio: “à Justiça o que é da Justiça, há política o que é da política”, entendendo não fazer qualquer outra consideração. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

Prosseguiu questionando o Sr. Presidente acerca do Programa de Festas do Concelho, nomeadamente quando poderia o mesmo ser conhecido, tendo o Sr. Presidente dado indicações de que até ao final desta reunião fosse dado a conhecer a todos os Vereadores o Programa desenhado, que ainda não era do conhecimento público. \_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, felicitou o Sr. Presidente pela decisão unânime da direção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos que no 87º Aniversário daquela Instituição havia atribuído ao Sr. Presidente a distinção de crachá de ouro, como reconhecimento do apoio que a Autarquia por unanimidade e também a Assembleia Municipal têm disponibilizado àquela Associação. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, agradeceu esta referência, entendendo que a distinção que lhe havia sido atribuída reflete o trabalho, o empenho, sensibilidade e apoio que tem sido direcionado para uma Instituição que tem por nobre missão defender vidas e bens da comunidade Figueiroense, sublinhando que desde que a atual direção dos Bombeiros Voluntários tomou posse, foi finalmente possível começar a trabalhar de forma leal e positiva, através da conjugação de esforços, partilha de preocupações e de soluções, sentindo-se muito feliz por ter a oportunidade de trabalhar com dirigentes e com o corpo ativo na pessoa do seu comandante de forma eficaz e gratificante, agradecendo o excelente relacionamento pessoal e institucional que tem sido possível partilhar e aprofundar. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, questionou o Sr. Presidente relativamente às obras em curso no exterior do Mercado Municipal, dizendo não acreditar nos rumores que essas obras iriam determinar uma vez concluídas um sentido único desde a Rua do Mercado até à Várzea Redonda. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, esclareceu que o que está equacionado é um sentido apenas na Rua do Mercado à semelhança do condicionamento que já alguns anos se verifica nos sábados de mercado, visando um acesso mais seguro e facilitador por parte de quem se dirige a pé àquele equipamento, mantendo-se inalterado da Rua do Mercado até à Várzea Redonda. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 11/05/2022**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 09/2022 de 11/05/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de maio de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 415.229,91€ (quatrocentos e quinze mil duzentos e vinte e nove euros e noventa e um cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1102/2022 (mil cento e dois barra dois mil e vinte e dois) a 1252/2022 (mil duzentos e cinquenta e dois barra dois mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 440.791,33 euros (quatrocentos e quarenta mil setecentos e noventa e um euros e trinta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERACÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de maio de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 526,50€ (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 45/2022 (quarenta e cinco barra dois mil e vinte e dois) a 47/2022 (quarenta e sete barra dois mil e vinte dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 930,87€ (novecentos e trinta euros e oitenta e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 432.307,15€ (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e sete euros e quinze cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 15.232,97€ (quinze mil duzentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 09/05/2022 a 20/05/2022. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara referentes a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 08/04/2022 e 19/05/2022. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** \_\_\_\_\_

**4.2 APROVAÇÃO DA CANDIDATURA À LINHA DE FINANCIAMENTO BEI - PT 2020 | AUTARQUIAS – “BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS – MELHORIA DE ACESSIBILIDADES” – CENTRO-06-1406-FEDER-000023-ID 5307 ID EMPR 1932” – MINUTA DE CONTRATO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 45/2022:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 45/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Contrato de Financiamento da operação “Beneficiação de percursos - Melhoria de acessibilidades”- CENTRO-06-1406-FEDER-000023 ID\_5307 ID EMPR 1932 (Cod. BEI) pelo montante de 153.411,29 euros (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos) e demais condições, designadamente o plano normalizado de reembolso do financiamento de 15 anos no total (2 anos de carência + 13 anos de amortização) e um valor de nulo de juros contratuais, conforme simulação e documentação anexa à minuta de contrato aprovada que foi remetida pela Agência para a Coesão & Desenvolvimento, remetendo-se o respetivo contrato à Assembleia Municipal para aprovação, assinatura subsequente e posterior envio ao Tribunal de Contas para Emissão de Visto.

O referido Contrato de Financiamento Reembolsável fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

**Proposta de Deliberação n.º 45/2022:**

**“Considerando que:**

No âmbito do PORTUGAL 2020, foi disponibilizada a Linha BEI PT 2020 | Autarquias - Contrapartida Nacional de Projetos Portugal 2020 através do Despacho n.º 6323-A/2018 publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 123 de 28 de junho de 2018 que visa financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito do PORTUGAL 2020, cuja finalidade se destina a conceder financiamento às Autarquias no que se refere à parte não comparticipada do investimento.

O Município de Figueiró dos Vinhos, no cumprimento da deliberação de câmara de 26.01.2021 submeteu à Agência para a Coesão & Desenvolvimento o processo referente à operação “Beneficiação de percursos - Melhoria de acessibilidades”-CENTRO-06-1406-FEDER-000023 aprovada pelo CENTRO 2020.

De acordo com a documentação anexa, a operação “Beneficiação de percursos - Melhoria de acessibilidades”-CENTRO-06-1406-FEDER-000023 ID\_5307 ID EMPR 1932 (Cod. BEI) foi aprovada pela *Agência para o*

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

*Desenvolvimento & Coesão – PORTUGAL2020* nos termos constantes do respetivo Contrato de Financiamento que prevê a concessão de um financiamento de 153.411,29 euros, por um período pre-definido e normalizado de reembolso do financiamento até 15 anos no total (2 de carência + 13 de amortização).

**Nestes termos,**

**PROPONHO** que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação do Contrato de Financiamento da operação “Beneficiação de percursos - Melhoria de acessibilidades”- CENTRO-06-1406-FEDER-000023 ID\_5307 ID EMPR 1932 (Cod. BEI) pelo montante de 153.411,29 euros e demais condições, designadamente o plano normalizado de reembolso do financiamento de 15 anos no total (2 anos de carência + 13 anos de amortização) e um valor de nulo de juros contratuais, conforme simulação e documentação anexa à minuta de contrato aprovada que foi remetida pela Agência para a Coesão & Desenvolvimento, remetendo-se o respetivo contrato à Assembleia Municipal para aprovação, assinatura subsequente e posterior envio ao Tribunal de Contas para Emissão de Visto”.

**4.3 ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS DO CONCELHO – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 46/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 46/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a Medalha de Bons Serviços ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, aos seguintes funcionários que se aposentaram no ano de 2021, sendo: **José Lopes Nunes; Francisco dos Santos Jorge; Maria Helena Pais Costa; Fernando Pimenta Simões; Maria Celeste da Conceição Santos; Maria Regina Mendes Avelar**, a título póstumo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 46/2022:** \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor José Lopes Nunes**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 06 de abril 1984 a 31 de agosto de 2004, as funções de Assistente Operacional na no setor de Obras Municipais do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de setembro de 2004 a 11 de setembro de 2019 funções Assistente Operacional, no setor de Proteção Civil do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 12 de setembro de 2019 a 30 de abril de 2021, as funções de Assistente

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

Operacional na Subunidade Orgânica, Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor Francisco dos Santos Jorge**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 02 de dezembro de 1987 a 31 de agosto de 2004, as funções de Assistente Operacional na Secção de Obras Municipais do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de setembro 2004 a 31 de agosto de 2019, as funções de Assistente Operacional no Setor de Recursos Florestais e no de Proteção Civil do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu, no período de 01 de setembro de 2019 a 31 de julho de 2021, as funções de Assistente Operacional na Subunidade Orgânica, Ambiente, Salubridade Serviços Urbanos do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- À funcionária **Senhora Maria Helena Pais Costa**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de novembro de 1985 a 12 de fevereiro 2007, as funções de Assistente Operacional no Gabinete Técnico Local (GTL). \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 13 de fevereiro 2007 a 11 de setembro de 2019, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 12 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2021, as funções de Assistente Operacional na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor Fernando Pimenta Simões**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 16 de outubro de 1979 a 15 de abril de 1983 e de 04 de novembro de 1987 a 31 de outubro de 2021 as funções Fiscal de Leituras e Cobranças no Serviço integrado em diversas Divisões/Setores Municipais do Município de Figueiró dos Vinhos.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

- À funcionária **Senhora Maria Celeste da Conceição Santos**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de junho de 1991 a 13 de dezembro de 2021 as funções de Assistente Operacional no Setor da Educação do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- À funcionária **Senhora Maria Regina Mendes Avelar**, a título póstumo, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 17 de setembro de 2001 a 17 de março de 2021 as funções de Assistente Operacional no Setor da Educação do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Sendo o Dia do Concelho a data solene da comemoração e exaltação das boas práticas desenvolvidas pelos figueiroenses, **PROPÕE-SE**, ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 25 de maio de 2022, atribuir aos funcionários que se aposentaram no ano de 2021: \_\_\_\_\_

- **José Lopes Nunes**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **Francisco dos Santos Jorge**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **Maria Helena Pais Costa**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **Fernando Pimenta Simões**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **Maria Celeste da Conceição Santos**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- **Maria Regina Mendes Avelar**, a título póstumo, a Medalha de Bons Serviços do Concelho”.

#### **4.4 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS**

**4.4.1 PROCESSO N.º 05/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 47/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 47/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa: Serralharia Barata & Salgueiro, Lda, no valor de 3.600,76 € (três mil e

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

seiscentos euros e setenta e seis cêntimos) mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata da comissão de análise de apreciação de orçamento retificativo do processo 05/2021 da comissão de análise. Mais deliberou aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, com o Processo n.º 05/2021, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 3.600,76 € (três mil e seiscentos euros e setenta e seis cêntimos) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada.

**Proposta de Deliberação n.º 47/2022:** \_\_\_\_\_

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_ Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe **com o Processo n.º 05/2021**, para reabilitação da sua habitação, sita em Ribeira Velha, na Freguesia de Campelo; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 21/12/2021 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção; \_\_\_\_\_

Considerando a conclusão da comissão de análise de 21/12/2021; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da comissão de análise de 12/5/2022, de apreciação de orçamento retificativo, que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

“Assim sendo efetuada análise ao orçamento, verificaram os técnicos: \_\_\_\_\_

1. não existir alteração de quantidades, \_\_\_\_\_
2. não existir alteração das dimensões, \_\_\_\_\_
3. existir apenas alteração dos preços inicialmente orçamentados. \_\_\_\_\_

Neste sentido, e considerando que: \_\_\_\_\_

➤ O deliberado em reunião de câmara municipal de 22.12.2021, \_\_\_\_\_

➤ O interessado apresentou 1 propostas de orçamento retificativo; \_\_\_\_\_

➤ A proposta prevê a execução da totalidade dos trabalhos por um valor de 3.600,76€, valor este abaixo da estimativa inicial da Câmara Municipal no valor de 5.000,00€, (ambos acrescidos de IVA), pelo que não há inconveniente na aceitação da proposta apresentada pelo interessado. \_\_\_\_\_

➤ Não existe alteração de quantidades e ou dimensões \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

➤ *É do conhecimento geral e sustentado pelos índices de preços ao consumidor, publicados trimestralmente pelo INE a evolução crescente dos preços ao consumidor.* \_\_\_\_\_

*À consideração superior aceitar a seguinte proposta:* \_\_\_\_\_

→ *Da empresa: Serralharia Barata & Salgueiro, Lda., que apresenta uma proposta com o valor total de 3.600,76€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo.* \_\_\_\_\_

*Sugere-se, então, que a Câmara Municipal conceda o valor de 3.600,76€ mais IVA, respeitando o montante máximo de 5.000,00€ por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.”* \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: **Serralharia Barata & Salgueiro, Lda**, no valor de 3.600,76 € mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata da comissão de análise de apreciação de orçamento retificativo do processo 05/2021 da comissão de análise; \_\_\_\_\_
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, com o Processo n.º 05/2021, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 3.600,76 € mais IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada”. \_\_\_\_\_

**4.4.2 PROCESSO N.º 349/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 48/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 48/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro a atribuir à munícipe, com o Processo n.º 349/2022, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (cinco mil euros) (sem IVA incluído), sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita. \_\_\_\_\_

Que a requerente seja notificada do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 48/2022:** \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_  
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o **Processo n.º 349/2022**, para reabilitação da sua habitação, sita em Colmeal, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; \_  
Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 10 de maio de 2022 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que: Segundo alínea c) do artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; \_\_\_\_\_*

*Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; \_\_\_\_\_*

*As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, com a seguinte prioridade: \_\_*

- *No piso: \_\_\_\_\_*
  - ✓ *Remoção de banheira, fornecimento e aplicação de poliban; \_\_\_\_\_*
  - ✓ *Substituição das portas interiores por portas de maior dimensão; \_\_\_\_\_*
  - ✓ *Substituição da porta exterior por porta de maior dimensão e mais eficiente termicamente; \_\_\_\_\_*

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

*As obras de conservação, sugeridas, estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas.* \_\_\_\_\_

*Dada a natureza dos trabalhos não foi aplicado o n.º 8 do artigo 11.º do regulamento municipal de edificação e urbanização, para cálculo do valor estimado dos trabalhos a realizar.* \_\_\_\_\_

*Foi considerada a estimativa efetuada pela equipa técnica, por considerarmos mais consistente e coerente com os valores atuais do mercado com valor total de quatro mil novecentos e cinquenta euros mais IVA à taxa legal em vigor.* \_\_\_\_\_

*O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas não ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA.* \_\_\_\_\_

*Deverá a interessada apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades, efetuado pelos serviços camarários, dos trabalhos a realizar.* \_\_\_\_\_

*Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso a interessada manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, bem como outros encargos relacionados que a mesma tenha de suportar para o efeito.* \_\_\_\_\_

*Havendo o reconhecimento de que a interessada se encontra abrangida pelo Programa de Habitação Degradada, pode a mesma beneficiar de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento.”* \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- a) Aprovar o apoio financeiro a atribuir à munícipe, com o Processo n.º 349/2022, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (sem IVA incluído), sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa;** \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

- b) **Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição**, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita; \_\_\_\_\_
- c) Que a requerente seja notificada do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. \_\_\_\_\_

**4.4.3 PROCESSO N.º 8/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 49/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 49/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa: MOFI Carpintaria Lda. no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata da comissão de análise de apreciação de orçamento do processo 08/2021. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, com o Processo n.º 8/2021, para a erradicação de barreiras arquitetónicas, no montante de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 49/2022:** \_\_\_\_\_

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe **com o Processo n.º 8/2021**, para reabilitação do acesso à sua habitação nomeadamente na erradicação de barreiras arquitetónicas, sita na Qt.ª da Cardiga, da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 12 de maio de 2022, em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção transcrita na proposta de deliberação n.º 44/2022 de 29/4/2022, aprovada por unanimidade em Reunião de

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

Câmara Municipal realizada a 11/5/2022; \_\_\_\_\_

Considerando ainda, \_\_\_\_\_

- O ofício enviado ao requerente sob nº 1886 a 20/5/2022 \_\_\_\_\_
- A conclusão da comissão de análise de 12/5/2022, que abaixo se transcreve:

*“Efetuada a análise dos documentos entregues e da proposta de orçamento (em anexo) onde consta o trabalho a realizar para a execução da obra conforme descrita anteriormente e de acordo com o sugerido por esta Câmara Municipal, verifica-se que: \_*

*- O requerente apresenta 1 orçamento, para a totalidade do trabalho previsto, \_\_\_\_\_*

*- A empresa: Mofí – Carpintaria, lda. apresenta uma proposta com o valor total de 650,00€ mais IVA, sendo esta a única proposta conforme orçamento em anexo. \_\_\_\_\_*

*Neste sentido, e considerando que: \_\_\_\_\_*

➤ *Foi deliberado em reunião de câmara municipal de 11.05.2022, “Deverá o interessado pronunciar-se relativamente à priorização das obras de conservação sugeridas apresentando três propostas de orçamento onde constem mapa de medições dos trabalhos a realizar.”; \_\_\_\_\_*

➤ *O interessado apresenta 1 proposta de orçamento; \_\_\_\_\_*

➤ *A proposta prevê a execução do passadiço por um valor de 650,00€ abaixo da estimativa inicial da Câmara Municipal no valor de 1350,00, tendo o requerente manifestado a intenção de retirar a reparação da infiltração por não ter conseguido quem a realizasse a reparação a breve prazo. \_\_\_\_\_*

➤ *A execução do passadiço é um trabalho muito específico, que se deseja, dada a situação física do requerente, executada com urgência. \_\_\_\_\_*

➤ *Não existe no concelho outra empresa que possa executar o trabalho e dada a pequena extensão de passadiço a executar não justifica a intervenção de empresas de maior dimensão e de fora do concelho, porque o peso da deslocação dos meios necessários se torna mais onerosa que a própria intervenção. \_\_\_\_*

*À consideração superior aceitar a seguinte proposta: \_\_\_\_\_*

→ *Da empresa: Mofí – Carpintaria, lda., que apresenta uma proposta com o valor total de 650,00€ mais IVA, sendo esta a proposta única conforme orçamento em anexo. \_\_\_\_\_*

*Sugere-se então que a Câmara Municipal conceda o valor de 650,00€ mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a*

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

execução dos trabalhos discriminados no orçamento.” \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- a) **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: **MOFI Carpintaria Lda.** no valor de 650,00 € mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata da comissão de análise de apreciação de orçamento do processo 08/2021; \_\_\_\_\_
- b) **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, com o Processo n.º 8/2021, para a erradicação de barreiras arquitetónicas, no montante de 650,00 € mais IVA,** sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada”. \_\_\_\_\_

**4.5 “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL” – ADJUDICATÁRIO ARQUIJARDIM, SA – 1.ª LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO – PROPOSTA**

**DE DELIBERAÇÃO N.º 50/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 50/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, aprovando a liberação parcial da caução no montante de 53.566,16 € (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e seis euros e dezasseis cêntimos), mantendo-se retido o valor de 17.855,39 € (dezassete mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 50/2022:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Tendo decorrido o prazo de 3 anos desde o auto de receção provisória de 01.08.2018, após vistoria efetuada pelos serviços, verificou-se que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro. \_\_\_\_\_

Conforme refere o n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberada 75% do valor da caução no final do primeiro ano após a data de receção provisória. \_\_\_\_\_

Nestes termos, \_\_\_\_\_

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere pela liberação parcial da caução no montante de 53.566,16 €,

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

mantendo-se retido o valor de 17.855,39 €". \_\_\_\_\_

**4.6 EMPREITADA “COMPLEXO EMPRESARIAL SONUMA” – REVISÃO DE PREÇOS –**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 51/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 51/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Revisão de Preços da empreitada referenciada, no valor de 26.953,06 euros (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três euros e seis cêntimos) acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 51/2022:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

A obra “Complexo Empresarial Sonuma” foi adjudicada á empresa Eco Demo, Demolições Ecologia e Construção, Lda., estando concluída e com Auto de Receção Provisória. \_\_\_\_\_

Foram publicados os índices de revisão de preços definitivos e efetuado o respetivo cálculo de Revisão de Preços da empreitada com a sua aceitação por parte do adjudicatário. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Revisão de Preços da empreitada “Complexo Empresarial Sonuma”, no valor de 26.953,06 €, acrescido de IVA”. \_\_\_\_\_

**4.7 CLDS-4G – ALTERAÇÃO DE COORDENADORA TÉCNICA – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 52/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 52/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a alteração da Coordenadora Técnica do CLDS-4G, **assumindo essas funções** a tempo inteiro e em regime de exclusividade, com efeitos a 23 de maio de 2022, **a Técnica Superior que integra a equipa técnica do CLDS-4G, Ana Filipa Teixeira Santos**, considerando que a referida Técnica cumpre todos os requisitos legais impostos pelo artigo 12.º do mesmo Regulamento, relevando-se, nos requisitos definidos, o perfil manifestado pela Técnica no projeto em desenvolvimento, em que manifestou elevada competência de gestão e trabalho em equipa, bem como clara apetência para a coordenação e dinamização de parcerias. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**Proposta de Deliberação n.º 52/2022:** \_\_\_\_\_

“Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º, n.º 1, alínea v) do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social...”; \_\_\_\_\_

A Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto procedeu à criação do Programa CLDS-4G e aprovou o respetivo Regulamento Específico; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º desta Portaria foi publicado o Despacho n.º 176-C/2019, de 04/01/2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determinou que o concelho de Figueiró dos Vinhos era elegível no âmbito do Programa CLDS-4G, pelo que foi alvo de financiamento; \_\_\_\_\_

No seguimento do enquadramento legal supra mencionado foi dirigido ao Município de Figueiró dos Vinhos, pelo Instituto de Segurança Social, através de ofício com registo de entrada n.º 20, de 08/01/2019, o convite para apresentação de candidatura ao Programa CLDS-4G, devendo, para o efeito: “...a *Autarquia manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Figueiró dos Vinhos e, em caso de resposta positiva, designar a Entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-4G, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G, indicando, para o efeito, o respetivo NIF.*” \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, o necessário cumprimento do estipulado no artigo 12.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 13.º da referida Portaria, cumpria, ainda, a Câmara Municipal selecionar um coordenador técnico para o respetivo CLDS-4G. \_\_\_\_\_

Neste contexto, deliberou a Câmara Municipal, em reunião de 09 de janeiro de 2019, aprovar a proposta de deliberação n.º 2/2019 e, dessa forma: \_\_\_\_\_

 **Manifestar o seu total interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Figueiró dos Vinhos**, nos termos e de acordo com o ofício/convite apresentado pelo Instituto da Segurança Social ao Município de Figueiró dos Vinhos, conforme o preceituado no n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Específico do Programa CLDS-4G, aprovado em anexo à Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto; \_\_\_\_\_

 **Designar a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos como Entidade Coordenadora Local da parceria para o CLDS-4G**, em cumprimento do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento supracitado, verificando-se que a referida Entidade cumpre cumulativamente todos os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do mencionado artigo 10.º; \_\_\_\_\_

 **Selecionar, como coordenadora técnica do CLDS-4G, a Técnica de Serviço Social, Vanessa Andreia Dias Simões**, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 13.º do acima mencionado Regulamento

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

Específico, considerando que a referida Técnica cumpre todos os requisitos legais impostos pelo artigo 12.º do mesmo Regulamento, relevando-se, nos requisitos definidos, o perfil manifestado pela Técnica em projetos anteriores, em que manifestou elevada competência de gestão e trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parceiras, reconhecida por parte dos diversos parceiros que compõem o CLAS – Conselho Local de Ação Social de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Nesta data, por motivos de licença de parentalidade da Coordenadora Técnica acima designada, verifica-se a necessidade de proceder à sua substituição, pelo período correspondente à mencionada licença, pelo que **PROponho a alteração da Coordenadora Técnica do CLDS-4G, assumindo essas funções** a tempo inteiro e em regime de exclusividade, com efeitos a 23 de maio de 2022, **a Técnica Superior que integra a equipa técnica do CLDS-4G, Ana Filipa Teixeira Santos**, considerando que a referida Técnica cumpre todos os requisitos legais impostos pelo artigo 12.º do mesmo Regulamento, relevando-se, nos requisitos definidos, o perfil manifestado pela Técnica no projeto em desenvolvimento, em que manifestou elevada competência de gestão e trabalho em equipa, bem como clara apetência para a coordenação e dinamização de parcerias”. \_\_\_\_\_

**4.8 TOPONÍMIA DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE CAMPELO E REDEFINIÇÃO DE LIMITES DE VIAS COM TOPÓNIMO ATRIBUÍDO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 53/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 53/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as propostas de topónimos a atribuir na freguesia de Campelo, com os fundamentos expostos na referida proposta. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 53/2022:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º, n.º1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações...”. \_\_\_\_\_

Estabelece, ainda, o artigo 5º, n.º 1, do Regulamento Municipal Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que compete à Comissão Municipal de Toponímia: “a) Propor a atribuição

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

de denominações a novos arruamentos com a devida fundamentação após consulta à Junta de Freguesia da respetiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo”. \_\_\_\_\_

Para o efeito, a Comissão Municipal de Toponímia reuniu no dia 04 de abril de 2022 tendo, em cumprimento do estabelecido nos artigos 8º e 9º do supracitado Regulamento, deliberado aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas para a freguesia de Campelo: \_\_\_\_\_

**Atribuição de novos topónimos - Freguesia de Campelo** \_\_\_\_\_

**Campelo** \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Rua do Terreiro”** – Início na Rua de N.ª Sr.ª da Graça e fim depois das edificações a Norte. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência de um terreiro no local, onde se reuniam as pessoas antigamente).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Travessa do Terreiro”** – Início na Rua do Terreiro e fim na Rua de N.ª Sr.ª da Graça. *(Topónimo atribuído por designação popular devido à existência de um terreiro no local onde se reuniam as pessoas antigamente).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Travessa do Espírito Santo”** – Início na Rua de N.ª Sr.ª de Fátima e fim na Rua do Terreiro. \_\_\_\_\_ *(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência no local de um movimento de devoção ao Espírito Santo).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Travessa do Sagrado Coração de Jesus”** – Início na Rua de N.ª Sr.ª de Fátima e fim na Rua do Terreiro. \_\_\_\_\_ *(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência no local de um movimento de devoção ao Sagrado Coração de Jesus).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Travessa da Pelontra”** – Início na Rua de N.ª Sr.ª de Fátima e fim na Rua do Terreiro. \_\_\_\_\_ *(Topónimo atribuído por referência a uma personagem típica do local, a “pelontra”).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Travessa da Ponte”** – Início na Rua de N.ª Sr.ª de Fátima e fim na Travessa da Pelontra. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

(Topónimo atribuído por se tratar da travessa de acesso à ponte da levada de água, para o viveiro de trutas de Campelo). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa do Pau**” – Início na Rua António Ferreira do Amaral e fim na Rua José Costa Simões. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído em referência ao nome do local do Pau). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua de N.ª Sr.ª das Dores**” – Início e fim na Rua de N.ª Sr.ª da Graça. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência no local de um movimento de devoção a N.ª Sr.ª das Dores). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua de N.ª Sr.ª de Fátima**” – Início no Largo do Choiso e fim depois das edificações a Norte. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência no local de um movimento popular de devoção a N.ª Sr.ª de Fátima). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua da Fonte Velha**” – Início na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros e fim na Rua da Barreira. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência de uma fonte velha no local). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua da Barreira**” – Início antes das edificações a Sul e fim na Rua António Ferreira do Amaral. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, por se tratar da rua de acesso ao lugar da Barreira). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa do Senhor Jesus**” – Início na Rua Dr. José Martinho Simões e fim na Rua de N.ª Sr.ª de Fátima. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência no local de um movimento de devoção ao Senhor Jesus). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Largo de Campelinho**” – Largo central do lugar contíguo à Rua António Ferreira do Amaral. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, por referência ao nome do lugar de Campelinho). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa do Choiso**” – Início na Rua da Barreira e fim na Rua António Ferreira do Amaral. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

(Topónimo atribuído por designação popular, por referência ao nome do local do Choiso). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua de N.ª Sr.ª da Graça**” – Início no Largo do Choiso e fim no entroncamento a Norte. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência no local de um movimento de devoção a N.ª Sr.ª da Graça). \_\_\_\_\_

**Alge**

Novo topónimo “**Rua do Cimo da Tapada**” – Início na Rua da Escola e fim no entroncamento com a Rua da Escola e a Rua do Castelo. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência de uma tapada agrícola). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua da Escola**” – Início no Largo do Vale e fim no entroncamento com a Rua do Cimo da Tapada e a Rua do Castelo. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído em referência à rua de acesso à antiga escola primária, que é atualmente o museu etnográfico). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa das Dores**” – Início na Rua da Escola e fim na Rua do Cimo da Tapada. \_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência no local de um movimento de devoção a N.ª Sr.ª das Dores). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Estrada Radial**” – Início no Largo de Entre as Pontes e fim no entroncamento com a Rua Principal e o acesso ao Singral. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído em referência à estrada que contorna a aldeia pelo exterior). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rampa da Escola**” – Início na Rua do Cimo da Tapada e fim na Rua Principal. \_\_\_\_

(Topónimo atribuído em referência a rampa acentuada que dá acesso à antiga escola primária). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa do Vale**” – Início na Rua dos Currais e fim na Rua do Cimo da Tapada. \_\_\_\_

(Topónimo atribuído em referência ao nome do local do Vale). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa dos Currais**” – Início na Rua do Vale e fim na Rua dos Currais. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, em referência à antiga existência de currais de gado caprino e ovino). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

Novo topónimo “**Rua da Eira Cimeira**” – Início na Eira Cimeira e fim na Rua Principal. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído por designação popular, referente à existência de uma eira ao cimo do lugar).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa do Lavadouro**” – Início na Rua Principal e fim na Rua da Eira Cimeira. \_\_\_\_

*(Topónimo atribuído por designação popular, em referência à existência de um lavadouro no local).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua do Lavadouro**” – Início na Travessa do Lavadouro e fim na Rua da Eira Cimeira. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído por designação popular, em referência à existência de um lavadouro no local).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa do Meio da Rua**” – Início na Rua da Cancela e fim na Rua Principal. \_\_\_\_

*(Topónimo atribuído por designação popular, em referência a travessa que interceta duas ruas no meio).* \_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua da Cancela**” – Início no Largo Fundeiro e fim na Rua Principal. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído em referência ao nome do local da Cancela).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa do Quelho**” – Início no Largo Fundeiro e fim na Rua Principal. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído em referência às características da passagem pedonal).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Caminho da Serventia**” – Início na Rua Principal e fim depois das edificações a Norte. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído em referência ao caminho que dá aceso às hortas existentes).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua da Costa do Vale**” – Início no Estrada Radial e fim no Largo do Vale. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído em referência ao nome do local da Costa do Vale).* \_\_\_\_\_

**Carvalhos**

Novo topónimo “**Rua do Pé de Janeiro**” – Início na E.R. 347 e fim no Largo de Entre as Pontes. \_\_\_\_

*(Topónimo atribuído em referência ao nome do lugar de Pé de Janeiro).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Largo de Entre as Pontes**” – Largo central às ruas: Rua do Pé de Janeiro, Rua dos Carvalhos, Rua Principal e Estrada Radial. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído em referência à existência de um largo entre duas pontes, uma sobre a Ribeira de Alge e outra sobre a Ribeira do Singral).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua dos Carvalhos**” – Início no Largo de Entre as Pontes e fim depois das

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

edificações a Norte. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído em referência ao lugar dos Carvalhos). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua do Linhar**” – Início na Rua dos Carvalhos e fim depois das edificações a Oeste. \_

(Topónimo atribuído em referência aos terrenos contíguos à praia fluvial de Alge que eram apelidados de Linhar). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa dos Carvalhos**” – Início e fim na Rua dos Carvalhos. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído em referência ao lugar dos Carvalhos). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Beco dos Carvalhos**” – Início e fim na Travessa dos Carvalhos. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído em referência ao lugar dos Carvalhos). \_\_\_\_\_

**Fontão Fundeiro**

Novo topónimo “**Beco do Caseiro**” – Início e fim na Praceta do Soito. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo menção a um munícipe vindo da Lavandeira para tomar conta de uma casa, no Fontão Fundeiro). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Beco da Taberna**” – Início e fim na Rua Sebastião Henriques Simões. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído devido à existência de uma antiga taberna no local). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Beco do Bugalho**” – Início e fim na Rua da Fonte Velha. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência à alcunha de um antigo morador). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Quelho da Varja**” – Início na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros e fim na Rua Sebastião Henriques Simões. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar da Varja). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Caminho da Escola**” – Início na Rua de Sto. António e fim na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por se tratar do caminho de acesso à antiga escola primária do Fontão Fundeiro). \_\_\_\_\_

Novo antropónimo “**Rua Manuel Simões Barreiros**” – Início no entroncamento com o Beco do Lagar do Pau e fim no entroncamento com o Caminho da Escola. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

*(Antropónimo atribuído devido à importância histórica do Dr. Manuel Simões Barreiros como Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de 1936 a 1947).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Quelho da Escadinha do Soito”** – Início na Rua Sebastião Henriques Simões e fim na Praceta do Soito. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído por referência ao quelho de acesso ao lugar do Soito).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Praceta do Soito”** – Praceta central ao Quelho da Escadinha do Soito, ao Beco do Caseiro e à Rua de N.ª Sr.ª da Nazaré. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar do Soito).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Quelho do Pataias”** – Início na Rua Sebastião Henriques Simões e fim na Quelha do Sono. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído devido ao facto de um feirante aí morador, ter a alcunha de “Pataias”).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Travessa do Triângulo”** – Início na Quelha do Sono e fim na Rua de N.ª Sr.ª da Saúde. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído devido ao posicionamento da travessa configurando uma aresta de um triângulo juntamente com mais duas travessas).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Quelha da Eira”** – Início na Rua de N.ª Sr.ª da Saúde e fim na Quelha do Sono. \_\_\_\_\_  
*(Topónimo atribuído devido à existência de uma antiga eira no local).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Quelho do Seguro”** – Início na Quelha do Sono e fim na Rua de N.ª Sr.ª da Saúde. \_\_\_\_\_  
*(Topónimo atribuído por designação popular, por referência a um antigo morador desse quelho).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Quelha do Sono”** – Início na Rua Sebastião Henriques Simões e fim na Rua de N.ª Sr.ª da Saúde. \_\_\_\_\_  
*(Topónimo atribuído por designação popular, para o local onde outrora os trabalhadores faziam a sesta).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Rua de N.ª Sr.ª da Saúde”** – Início na Rua Sebastião Henriques Simões e fim na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros. \_\_\_\_\_  
*(Topónimo atribuído devido ao facto de ser local de passagem da procissão em honra de N.ª Sr.ª da Saúde).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Travessa do Lavadouro”** – Início na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros e fim na Rua Sebastião Henriques Simões. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

(Topónimo atribuído devido à existência de um antigo lavadouro público no local). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Beco da Eira**” – Início e fim na Rua de N.ª Sr.ª da Saúde. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído devido à existência de uma antiga eira no local). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Caminho da Corga**” – Início na Rua de N.ª Sr.ª da Saúde e fim na Travessa do Largo do Pátio. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar da Corga). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa da Chã das Figueiras**” – Início na Rua do Castanheirinho e fim na Travessa do Largo do Pátio. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar de Chã das Figueiras). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa do Largo do Pátio**” – Início na Rua de N.ª Sr.ª da Saúde e fim no Caminho da Escola. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído devido à existência de um largo e pátio comuns, atravessados por uma travessa com o mesmo nome). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua do Castanheirinho**” – Início no Largo da Eira Velha e fim na Travessa do Largo do Pátio. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar do Castanheirinho). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Largo da Eira Velha**” – Largo central à Rua de St.º António, Rua de N.ª S.ª da Nazaré, Rua Sebastião Henriques Simões, Travessa da Carvalha Canhota e Rua do Castanheiro. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído devido à existência no local de uma antiga eira). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua de N.ª Sr.ª da Nazaré**” – Início no Largo da Eira Velha e fim no entroncamento com a Rua de N.ª Sr.ª da Saúde e a Travessa do Largo do Pátio. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído devido à existência de uma capelinha em honra de N.ª Sr.ª da Nazaré). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa da Carvalha Canhota**” – Início no Largo da Eira Velha e fim no Caminho da Escola. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído devido à antiga designação popular com esse nome). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua de St.º António**” – Início na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros e fim no Largo da Eira Velha. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

(Topónimo atribuído em honra de Santo António, existindo uma imagem deste Santo na Capela de N.ª Sr.ª da Saúde). \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Beco do Lagar do Pau”** – Início e fim no entroncamento com a Rua Dr. Manuel Simões Barreiros. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído devido à existência de um antigo lagar de azeite, assim designado tradicionalmente). \_\_\_\_

Novo topónimo **“Beco do Cantoneiro”** – Início e fim na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, por referência a um cantoneiro que sempre habitou no local).

Novo topónimo **“Rua da Fonte Velha”** – Início na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros e fim depois das edificações a Norte. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído devido à existência de uma antiga fonte no local). \_\_\_\_\_

**Vilas de Pedro**

Novo antropónimo **“Rua Vítor Manuel Vinhas Abreu”** – Início no entroncamento com a Rua do Pé da Fontinha e Rua Maria Joaquina Filipe Mendes e fim no Largo D. Pedro Afonso. \_\_\_\_\_

(Antropónimo atribuído para homenagear Ex. Presidente da Junta de Freguesia de Campelo que exerceu funções entre 1989/2012). \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Rua do Pé da Fontinha”** – Início na Rua Francisco Henriques Calçada e fim no entroncamento com a Rua Vítor Manuel Vinhas Abreu e a Rua Maria Joaquina Filipe Mendes. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído devido à existência de uma fonte no local). \_\_\_\_\_

Novo antropónimo **“Praceta Albano Simões Abreu”** – Espaço público a oeste da Rua Vítor Manuel Vinhas Abreu. \_\_\_\_\_

(Antropónimo atribuído fazendo referência a um antigo combatente da 1ª Guerra Mundial). \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Praceta da Eira dos Palheiros”** – Espaço público entre habitações a oeste da Rua Vítor Manuel Vinhas Abreu. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular devido à existência de uma antiga eira, assim designada).

Novo antropónimo **“Rua Maria Joaquina Filipe Mendes”** – Início antes das edificações a sul e fim no entroncamento com a Rua do Pé da Fontinha e Rua Vítor Manuel Vinhas Abreu. \_\_\_\_\_

(Antropónimo atribuído fazendo referência a benemérita local, que deixou rendas de habitações para

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

*serem aplicadas nas refeições das crianças).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Quelha da Eira dos Palheiros**” – Início na Rua Vítor Manuel Vinhas Abreu e fim na Praceta da Eira dos Palheiros. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído por designação popular devido à existência de uma antiga eira, assim designada).*

Novo topónimo “**Quelha da Taberna**” – Início na Praceta da Eira dos Palheiros e fim no Largo D. Pedro Afonso. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído devido à existência de uma taberna no local).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua do Olival**” – Início no Largo D. Pedro Afonso e fim no entroncamento com a Rua das Covas e Rua Armando de Jesus Antunes. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído devido ao facto desta rua servir de serventia a um grande olival).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Quelha do Cepo**” – Início na Rua Armando de Jesus Antunes e fim Rua do Olival.

*(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar do Cepo).* \_\_\_\_\_

Novo antropónimo “**Quelha da Freira Isaura**” – Início na Quelha do Cepo e fim na Rua do Olival. \_\_\_\_\_

*(Antropónimo atribuído por designação popular em referência à Freira Isaura, benemérita local).* \_\_\_\_\_

Novo antropónimo “**Rua Manuel Pedro Júnior**” – Início na E.M. 521 e fim na Rua da Fonte Velha. \_\_\_\_\_

*(Antropónimo atribuído fazendo referência a um antigo combatente da 1ª Guerra Mundial).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua da Fonte Velha**” – Início na Rua do Olival e fim depois das edificações a norte.

*(Topónimo atribuído devido à existência de uma fonte nessa rua, assim designada).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua do Forno Comunitário**” – Início no Largo do Outeiro e fim na Rua da Fonte Velha. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído devido à existência de um forno comunitário no local).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Quelha da Pedra**” – Início na Quelha do Pátio e fim na Rua do Forno Comunitário.

*(Topónimo atribuído para homenagear uma grande benemérita do lugar, a quem chamavam Maria da Pedra).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Beco da Quinta**” – Início e fim na Rua do Lameirão. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído fazendo referência à existência da Quinta do Ribeiro do Coito, no local).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Travessa da Quelha**” – Início na Rua das Covas e fim na Rua do Vale. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar da *Quelha*). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Quelha do Pátio**” – Início na Rua do Olival e fim no Largo do Outeiro. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído devido à existência de um pátio onde a população confraternizava). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Quelha da Ladeira**” – Início na Rua do Olival e fim na Quelha da Pedra. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, devido à configuração do terreno). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Largo do Outeiro**” – Largo central à Rua da Nogueira, Praceta do Outeiro, Rua do Vale, Quelha do Pátio e Rua do Forno Comunitário. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar do *Outeiro*). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Praceta do Outeiro**” – Espaço público entre habitações a norte da Rua do Vale e do Largo do Outeiro. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar do *Outeiro*). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua do Vale**” – Início na Rua das Covas e fim no Largo do Outeiro. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído fazendo referência ao local do *Vale*). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua da Nogueira**” – Início no Largo do Outeiro e fim no entroncamento com a Rua da Ermida. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar da *Nogueira*). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua da Ermida**” – Início e fim na Rua da Nogueira. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído por designação popular, devido à existência de uma construção antiga assim designada). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua das Covas**” – Início na Rua do Lameirão e fim no entroncamento com a Rua do Olival e a Rua Armando de Jesus Antunes. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar das *Covas*). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua do Lameirão**” – Início na Rua Francisco Henriques Calçada e fim no entroncamento com caminho florestal. \_\_\_\_\_

(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar do *Lameirão*). \_\_\_\_\_

Novo topónimo “**Rua do Cardal**” – Início no entroncamento com a Rua Francisco Henriques Calçada e E.M. 521 e fim no cruzamento com a Rua do Lameirão e a Rua das Covas. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

*(Topónimo atribuído fazendo referência ao local do Cardal, onde se localiza o Cemitério).* \_\_\_\_\_

Novo topónimo **“Travessa das Cortelhas”** – Início na Rua da Fonte Velha e fim na Rua do Forno Comunitário. \_\_\_\_\_

*(Topónimo atribuído fazendo referência ao lugar das Cortelhas).* \_\_\_\_\_

Novo antropónimo **“Rua Francisco Henriques Calçada”** – Início no entroncamento com a Rua do Cardal e a E.M. 521 e fim no Largo D. Pedro Afonso. \_\_\_\_\_

*(Antropónimo atribuído para homenagear um benemérito local que efetuou um donativo à localidade para construção de um lavadouro, ainda existente, e rede de fontenários).* \_\_\_\_\_

Novo antropónimo **“Largo D. Pedro Afonso”** – Largo central à Rua do Terreiro, Rua do Olival, Rua Armando de Jesus Antunes, Rua Francisco Henriques Calçada, Rua Vítor Manuel Vinhas Abreu e Quelha da Taberna. \_\_\_\_\_

*(Antropónimo atribuído em referência a D. Pedro Afonso e Vilas de Pedro. O Reguengo de Monsalude, propriedade conquistada aos mouros por D. Afonso Henriques, no reinado de D. Sancho I, em 1200, será doado a D. Pedro Afonso, filho natural de Afonso Henriques e Alferes-Mor do Reino (equivalente a comandante do exército).* \_\_\_\_\_

*O novo senhor do Reguengo de Monsalude, Pedro Afonso, repartiu essa extensa herdade em três parcelas onde instituiu três concelhos a que deu Carta de Foral: Arega em 1201, Figueiró em 1204 e Pedrógão em 1206. Reserva para si uma parcela de terra regalenga, que mais tarde se virá a chamar “Vilas de Pedro”. Esta é a origem histórica do topónimo desta atual aldeia, depois incluída na freguesia de Campelo).* \_\_\_\_\_

**Redefinição dos limites de vias com topónimo atribuído**

**“Rua Dr. Manuel Simões Barreiros”** – Início na Rua da Fonte Velha e fim na Rua Dr. José Martinho Simões. \_\_\_\_\_

*(Antropónimo atribuído em tributo ao distinto médico e político, nascido no Fontão Fundeiro, freguesia de Campelo, no dia 19 de outubro de 1893).* \_\_\_\_\_

**“Rua Dr. José Martinho Simões”** – Início na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros e fim na E.N. 347. \_

*(Antropónimo atribuído em tributo ao distinto militar e advogado, nascido em Trespostos, freguesia de*

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

Campelo, no dia 22 de outubro de 1891). \_\_\_\_\_

“Largo José Ferreira do Amaral” – Espaço perfeitamente delimitado na envolvente à Capela. \_\_\_\_\_

(Antropónimo atribuído em tributo à individualidade que custeou e mandou construir as antigas escolas primárias de Campelo, hoje edifício da Junta de Freguesia de Campelo). \_\_\_\_\_

Nestes termos, \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere aprovar as propostas de topónimos a atribuir na freguesia de Campelo, com os fundamentos acima expostos”. \_\_\_\_\_

**4.9 ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE ALDEIA DE ANA DE AVIZ – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º**

**54/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 54/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do artigo 33.º do RJAL. \_\_\_\_\_

A referida Minuta de Protocolo de Cooperação fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 54/2022:** \_\_\_\_\_

“**Considerando que:** \_\_\_\_\_

O Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios de Tempos Livres e do Desporto (alínea f)) e Saúde (alínea g)); \_\_\_\_\_

A Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, é uma associação de utilidade pública desde 1986, cuja finalidade estatutária dirige-se a atividades desenvolvidas em prol da comunidade local e da prossecução de

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

interesses públicos locais considerados relevantes são suficientemente importantes para merecer a atenção da edilidade e a deliberação da concessão de apoios pela sua parte; \_\_\_\_\_

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevêm no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão; \_\_\_\_\_

Em termos gerais e abstratos, a atribuição de apoios à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos por parte da Câmara Municipal pode assumir a natureza de apoio à própria instituição, visando o seu funcionamento, operacionalidade e/ou existência e, ainda, apoios às ações e às atividades nas áreas social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, incluindo ações que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pela própria instituição junto da população em geral, por si própria ou em colaboração com diversas instituições concelhias e distritais, de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Conforme protocolo aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos assegura a contratação de nadadores salvadores para a segurança de todos os atletas e público em geral em equipamentos municipais. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sessão de 26 de abril de 2022 aprovar a abertura de procedimento do Concurso Público “Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Aldeia Ana de Aviz”, publicado na parte L do Diário da República n.º 85 de 03 de maio de 2022, e que após o prazo legal para a apresentação de propostas, tendo se revelado deserto. \_\_\_\_\_

A Praia Fluvial Ana de Aviz é reconhecida a nível nacional pelas suas condições excecionais, nomeadamente o acesso para deficientes, o bar com esplanada e a sua proximidade com IC8 e A13, tornando-se imperativo assegurar a abertura do equipamento de apoio à praia fluvial. \_\_\_\_\_

Não sendo possível, em tempo útil, proceder à abertura de um novo concurso, é de máxima urgência garantir a abertura dos equipamentos antes do início da nova época balnear e assim assegurar um pleno funcionamento de um equipamento de relevo para o turismo do concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do artigo 33.º do RJAL”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

**5.1.1 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2022 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 17/05/2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1760/2022:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1760/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 17/05/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos do mês de março de 2022, no valor de 4.522,80 euros (quatro mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos).

**Informação Interna n.º 1760/2022:**

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.522,80 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de março de 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2022 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 31819.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 10-05-2022, que ordenou o seu pagamento”.

**5.1.2 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2022 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 17/05/2022 – INFORMAÇÕES INTERNAS N.º 1761/2022 E 1784/2022:**

A Câmara Municipal face às seguintes Informações Internas n.º 1761/2022 e 1784/2022 emitidas pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente datados de 17/05/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos com a Segurança Social dos meses de fevereiro e

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

março de 2022, no valor total de 1.957,21 euros (mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e um cêntimos). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1761/2022:** \_\_\_\_\_

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.155,35 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de fevereiro de 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. \_\_\_\_\_

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2022 no código 07 001 2022/5018 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 31819. \_\_\_\_\_

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado eu reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 10-05-2022, que ordenou o seu pagamento”. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1784/2022:** \_\_\_\_\_

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 801,86 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de março de 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. \_\_\_\_\_

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2019 no código 07 001 2022/5018 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 31819. \_\_\_\_\_

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado eu reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 11-05-2022, que ordenou o seu pagamento”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**5.1.3 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM O SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO**

**DE 17/05/2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1763/2022:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1763/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 17/05/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos com o seguro de acidentes de trabalho, no valor de 336,62 euros (trezentos e trinta e seis euros e sessenta e dois cêntimos). \_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1763/2022:**

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 336,62 Euros, referente a 50% dos custos do valor do seguro de acidentes de trabalho de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. \_\_\_\_\_

A Presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2022 no código 07 001 2022/5018 – Transferências.

Com o número sequencial de compromisso 31819. \_\_\_\_\_

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado eu reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 10-05-2022, que ordenou o seu pagamento”. \_\_\_\_\_

**5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SECCÃO DE PESCA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE PESCA DE S. JOÃO 2022:**

Presente um E-mail da Secção de Pesca da Associação Desportiva, a solicitar um subsídio para realização do Concurso de Pesca Desportiva de S. João 2022 a ocorrer no dia 26/06/2022, na Cova da Eira, Foz de Alge. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.800,00 euros (dois mil e oitocentos euros) para fazer face às despesas. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**5.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - REMUNERAÇÃO DO**

**NADADOR SALVADOR REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2022:** A Câmara Municipal face ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, deliberou por unanimidade liquidar a remuneração do Nadador Salvador relativo aos meses de março e abril de 2022, perfazendo o valor total de 2.020,00 euros (dois mil e vinte euros). \_\_\_\_\_

**5.4 ASSOCIAÇÃO TERRACTIVIDADE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE SALÃO:**

Presente um ofício da Associação Terractividade a solicitar um subsídio para a organização do Torneio de Futebol de Salão, a realizar no Ringue de Patinagem do Jardim Municipal, com data de início prevista para 01 de julho de 2022. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.250,00 euros (mil duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas inerentes ao Torneio. \_\_\_\_\_

**5.5 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

**5.5.1 VISITA DE ESTUDO – ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR:** Presente um E-mail do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a solicitar um subsídio para uma visita de estudo ao Centro de Ciência Viva e da Floresta em Proença a Nova no dia 9 de junho de 2022.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 08,00 euros (oito euros) por aluno, perfazendo o valor total de 472,00 euros (quatrocentos e setenta e dois euros). \_\_\_\_\_

**5.5.2 VISITA DE ESTUDO - ALUNOS DO 1.º CEB:** Presente um E-mail do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a solicitar um subsídio para uma visita de estudo ao Museu Malhoa e Museu da Cerâmica em Caldas da Rainha no dia 27/05/2022. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 10,00 euros (dez euros) por aluno, perfazendo o valor total de 1.280,00 euros (mil duzentos e oitenta euros). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**6. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS**

**6.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

**1764/2022:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 3.067,16 euros (três mil sessenta e sete euros e dezasseis cêntimos) à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, referente ao mês de abril de 2022. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**7. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**

**7.1 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS PARTICIPANTES NO INTERCÂMBIO JOVEM ENTRE OS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E SAINT-MAXIMIN, NO ÂMBITO DA GEMINAÇÃO EXISTENTE ENTRE ESTES DOIS MUNICÍPIOS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1860/2022:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1860/2022 emitida pelo Gabinete de Ação Social e Educação, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor 80,00 euros (oitenta euros) por participante, perfazendo o valor total de 1.120,00 euros (mil cento e vinte euros).

**Informação Interna n.º 1860/2022:**

“No âmbito da geminação existente entre o Município de Figueiró dos Vinhos e o Município de Saint Maximin desde 2008, que o programa de atividades anuais referente a este acordo de cooperação prevê um intercâmbio de jovens alunos no 9.º ano de escolaridade destes dois municípios.

Pretende-se com este encontro, a promoção da interculturalidade, a partilha de experiências, o contacto com uma nova língua e a oportunidade de conhecer outros locais e vivências, assim como, alargar horizontes que se consideram muito importantes no desenvolvimento social e académico destes alunos.

Existem vários critérios na escolha dos alunos para este evento, tais como o mérito escolar, a sua situação social, o seu comportamento, entre outros, com o intuito de melhorar o seu aproveitamento escolar, que acreditamos ter sido conseguido ao longo dos anos.

Nos últimos dois anos, não foi possível realizar este evento devido ao estado de pandemia que todos vivemos sendo que, nos anos anteriores a Câmara Municipal atribuiu um subsídio de apoio no valor de 50 euros por participante.

Este ano, devido às circunstâncias ao nível pandémico que vivemos até há bem pouco tempo, não foi permitido aos participantes realizar atividades de angariação de fundos para fazer face aos custos da viagem que, neste momento e pelos orçamentos que pedimos, se cifram em aproximadamente 250 euros.

Assim, e devido ao facto de haver um aumento da despesa a suportar por cada um e também com o intuito de assegurar que nenhum participante deixará de participar atendendo à sua situação social e financeira, propõe-se um reforço do subsídio a atribuir por parte da Câmara Municipal a cada um dos participantes, no total de 14.

Acreditamos que este intercâmbio continuará a fomentar o sucesso escolar, o empenho e comportamento dos alunos na escola, assim como o desenvolvimento de competências sociais e humanas de cada um”.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e zero minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2022 (N.º 10/2022)**